



LEI Nº 05 de 30 de agosto de 1989.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos com a Caixa Econômica Federal, oferecer garantias e dá o outras providências correlatas."

A Câmara Municipal de Inhambupe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir empréstimos com a Caixa Econômica Federal (CEF), até o valor de dois milhões de B.T.N., (Bônus do Tesouro Nacional), 2.000.000,00, destinados à execução de obras e serviços de abastecimento de água, de esgotos sanitários, desenvolvimento urbano, habitação, etc.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e acessórios dos empréstimos, para as finalidades indicadas no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcela de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e ou do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do produto da arrecadação de outros impostos, na forma da Legislação em vigor e, na hipótese de sua extinção, os fundos e impostos que venham substituí-los, bem como na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários conferindo à Caixa Econômica Federal, os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente executáveis no caso de inadimplemento.

Parágrafo Único - Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese de Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos celebrados com a Caixa Econômica Federal (CEF).

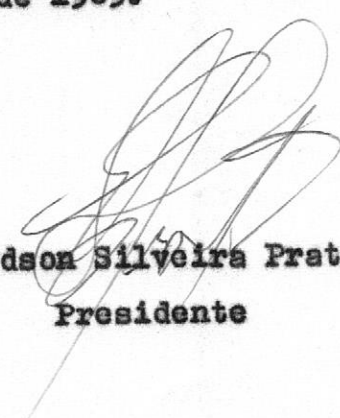


Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para os empréstimos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes ' de cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada no Paço da Câmara Municipal de Inhambupe, aos...
30... dias do mês de *agosto* de 1989.


Edson Silveira Prata
Presidente


Jeziel Batista Santos
1º Secretário



PARECER

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS

ESTA COMISSÃO, examinando o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos com a Caixa Econômica Federal, oferecer garantias e dá providências correlatas, é de parecer seja o referido Projeto de Lei, submetido a 1ª discussão e aprovado.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1989.

RELATOR

Edilza Rocha de Barbalho

Viado foi de Carlos Sir

Submetidos a voto o presente Parecer foi aprovado sob regime de urgência, por unanimidade.
Sala das Comissões, 30/08/89